



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente-BA

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0010 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSAS Nºs 13 E 14/2021.
- » TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021.
- » EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nºs 13 E 14/2021.
- » EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021.
- » AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021.
- » AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021.
- » PORTARIA Nº. 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
- » RESOLUÇÕES DA MESA DIRETORA Nºs 002 E 003.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Valente – Bahia que opinou pela contratação por Dispensa de Licitação e considerando que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado, o Senhor Presidente, **Gutemberg Cunha dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 16/2021

Modalidade Licitação: Dispensa nº 13/2021

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data Homologação: 21 de janeiro de 2021

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Valente/BA.

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório em favor da Empresa:

- **ADEILTON ALMEIDA MASCARENHAS 00459057545**, inscrita com o CNPJ nº 19.466.837/0001-59, no valor de R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Valente - Bahia, 21 de janeiro de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se
Presidente

Certifico para os devidos fins que a presente
decisão foi publicada no átrio desta Câmara, nesta data.

Miron Simões da Silva Araújo
Diretor Administrativo



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Valente – Bahia que opinou pela contratação por Dispensa de Licitação e considerando que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado, o Senhor Presidente, **Gutemberg Cunha dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 17/2021

Modalidade Licitação: Dispensa nº 14/2021

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data Homologação: 25 de janeiro de 2021

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Valente.

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório em favor da Empresa:

- **ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME**, inscrita com o CNPJ nº 01.213.577/0001-44, no valor de R\$ 13.584,50 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valente - Bahia, 25 de janeiro de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publique-se.

Certifico para os devidos fins que a presente decisão foi publicada no átrio desta Câmara, nesta data.

Miron Simões da Silva Araújo

Diretor Administrativo



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Valente – Bahia que opinou pela contratação por Inexigibilidade de Licitação e considerando que o valor contratado é condizente com o preço praticado no mercado, o Presidente, o Senhor **Gutemberg Cunha dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 20/2021

Modalidade Licitação: Inexigibilidade nº 04/2021

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Data Homologação: 05/02/2021

Objeto da Licitação: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnico profissional de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular na área de Direito Constitucional; Assessoramento às Comissões Permanentes e aos processos licitatórios.

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório em favor do Advogado:

- **ISMAEL GALVÃO DE SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 020.126.555-90, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Valente-Ba, 05 de fevereiro de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publique-se.

Certifico para os devidos fins que a presente decisão foi publicada no átrio desta Câmara, nesta data.

Miron Simões da Silva Araújo

Diretor Administrativo



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Valente/BA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONTRATADA: ADEILTON ALMEIDA MASCARENHAS 00459057545

CNPJ/CPF: 19.466.837/0001-59

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2021

NÚMERO DO CONTRATO: 16/2021

DATA DO CONTRATO: 21/01/2021

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Valente - Bahia, 21 de janeiro de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Valente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONTRATADA: ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME

CNPJ/CPF: 01.213.577/0001-44

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2021

NÚMERO DO CONTRATO: 17/2021

DATA DO CONTRATO: 25/01/2021

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.584,50 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valente - Bahia, 25 de janeiro de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnico profissional de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular na área de Direito Constitucional; Assessoramento às Comissões Permanentes e aos processos licitatórios, em favor da Câmara Municipal de Valente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II combinado com o Artigo 13, Inciso III da Lei Nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94.

CONTRATADA: ISMAEL GALVÃO DE SANTANA

CPF: 020.126.555-99.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 18/2021.

DATA DO CONTRATO: 05/02/2021.

PRAZO DE VALIDADE: 28/02/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Valente - Bahia, 05 de fevereiro de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente



Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro

Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370

CNPJ: 00.480.114/0001-86

CEP: 48890-000 – Valente - BA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

A Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; Considerando, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2021, elaborada pela Comissão competente; Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando que a empresa COMERCIAL ASM VALENTENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA. compareceu à Sessão Pública do referido Processo Licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; Considerando, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02; Considerando, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; Resolve: I - Adjudicar à empresa COMERCIAL ASM VALENTENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA., CNPJ nº 13.957.428/0001-79, perfazendo o valor global de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais); II - Homologar a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 001/2021, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a “a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento da frota de veículos e locados à Câmara Municipal de Valente, Bahia”. III - Publique-se na forma da Lei, para fins de eficácia.

Valente - Bahia, 19 de fevereiro de 2021.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro

Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370

CNPJ: 00.480.114/0001-86

CEP: 48890-000 – Valente - BA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

A Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; Considerando, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 002/2021, elaborada pela Comissão competente; Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando que a empresa AGAVE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI compareceu à Sessão Pública do referido Processo Licitatório, tendo esta atendido a todas às exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; Considerando, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02; Considerando, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; Resolve: I - Adjudicar à empresa AGAVE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 11.140.879/0001-93, perfazendo o valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); II - Homologar a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 002/2021, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço global, tendo por objeto a “a contratação de empresa especializada para divulgação de atos institucionais e transmissão em tempo real de sessões ordinárias, especiais e solenes, audiências públicas e demais eventos correlatos realizados pela Câmara Municipal de Valente”. III - Publique-se na forma da Lei, para fins de eficácia.

Valente, Bahia, 19 de fevereiro de 2021.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

PORTARIA N°. 017, de 16 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção e controle no enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Valente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto nos artigos 38 e 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 14.258, de 13 de abril de 2020, bem como o Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 2.048, de 07 de outubro de 2020, que estendeu a todos os Municípios do Estado da Bahia a situação de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 024, de 02 de janeiro de 2021; o Decreto nº. 089, de 18 de janeiro de 2021; Decreto nº. 090, de 18 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 135, de 02 de fevereiro de 2021, publicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre medidas excepcionais, face o Estado de Calamidade Pública, com vistas à prevenção e controle no enfrentamento do covid-19 no âmbito do Município de Valente e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e de controle no âmbito do Poder Legislativo Municipal, até o dia 28 de fevereiro de 2021:

- I - instituição do expediente interno com suspensão do atendimento ao público, mantido o serviço de protocolo geral, em horário especial de atendimento, das 08:00 às 12:00 horas;



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

II – realização de sessões ordinárias e extraordinárias fechadas ao público, apenas com as presenças de vereadores e servidores da Câmara;

III – suspensão de visitação e/ou cessão do espaço físico do plenário deste Poder Legislativo Municipal para atividades de qualquer natureza, estranhas às demandas legislativas, sobretudo as que possam reunir considerável número de pessoas;

IV – obrigatoriedade de aferição de temperatura e do uso de máscaras de proteção por Vereadores e servidores, assim como nas dependências físicas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2021.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 16 de fevereiro de 2021.

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário



Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 002, de 26 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o número de membros efetivos das
Comissões Permanentes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, na
conformidade do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituído o número de membros efetivos das Comissões Permanentes, com vigência
para o primeiro biênio (2021/2022) da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de
Valente, ouvido o Colégio de Líderes, na forma que indica:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – 03 (três) integrantes, sendo 01 (um)
Presidente, 01 (um) Relator e 01 (um) membro;

II – Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) Presidente,
01 (um) Relator e 01 (um) membro;

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos - 05 (cinco) integrantes, sendo 01
(um) Presidente, 01 (um) Relator e 03 (três) membros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 26 de janeiro de 2021.

Ver. **GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS**
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que o
presente Ato foi publicado no Diário
Oficial da Câmara Municipal nesta
data.*

Valente, 26 de janeiro de 2021.

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003, de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Valente com vigência para o biênio de 2021/2022, na forma que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a edição da Resolução da Mesa Diretora nº. 002, de 26 de fevereiro de 2021, referendada pelo plenário, dispondo sobre o número de membros efetivos das Comissões Permanentes, na conformidade do disposto no art. 37 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o resultado da eleição das Comissões Permanentes, realizada na sessão inaugural de 16/02/2021, observado o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, ainda, o item 3.6 do Edital nº. 003, de 26 de janeiro de 2021, que tornou pública a realização da eleição das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo Municipal, com gestão para o biênio 2021 / 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam formadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Valente-BA, com gestão para o 1º (primeiro) biênio (2021 / 2022) da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Valente, com fundamento no disposto nos artigos 52 e 239 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 19, 20, 21 e 37 do Regimento Interno da Câmara, com as seguintes composições:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF

Presidente: João José de Oliveira Silva – (PODE)
Relator: Romilson Cedraz Mascarenhas – (DEM)



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Membro: Antonio Aloizio de Araújo Oliveira – (PSDB)

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contas - CFOC

Presidente: Genilton de Oliveira Moraes – (DEM)

Relator: Anatalino Inácio de Sousa Filho – (PSDB)

Membro: Gabriel Hiler Amaral Santos – (PSDB)

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos - CSEOSP

Presidente: Antonio Aloizio de Araújo Oliveira – (PSDB)

Relator: Lucivaldo Araújo Silva – (DEM)

Membro: Elenildo de Oliveira Mota – (PT)

Membro: Gessivaldo Souto Martins – (PSD)

Membro: Luiz Alves de Araújo – (DEM)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora, 18 de fevereiro de 2021.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que a
presente Resolução foi publicada
nesta data.
Valente, 18 de fevereiro de 2021.*

Arturo Lucas Oliveira Lima
Diretor Legislativo

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário